



Município de Mesão Frio

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

Valores do serviço de refeição do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, para o ano lectivo 2017/18.

A alimentação de crianças e jovens, nos estabelecimentos de educação e ensino, constitui uma necessidade que requer uma acção concertada e coerente, no respeito pelo enquadramento legal em vigor, nomeadamente os Regulamentos (CE) n.ºs 178/2002, de 28 de Janeiro, e 852/2004, de 29 abril, do Parlamento Europeu e do Conselho, que determinam a observância de normas gerais de higiene e segurança alimentar, complementando como objectivo último assegurar uma alimentação segura, equilibrada e adequada às necessidades da população escolar.

O preço das refeições a fornecer em refeitórios escolares às crianças dos estabelecimentos de educação pré-escolar e aos alunos dos ensinos básico e secundário é fixado na tabela constante do anexo I do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de Julho.

- 1- Para os alunos com escalão 3 atribuído, e subsequentes, o valor a pagar é de **1,46€**, por cada refeição.
- 2- Para os alunos detentores de escalão B, equivalente ao escalão 2, o valor a pagar é de **0,73€** por cada refeição.
- 3- Para os alunos detentores de escalão A, equivalente ao escalão 1, estão isento de pagamento.

Mesão Frio, 18 de agosto de 2017,

O Presidente da Câmara Municipal,



(Alberto Monteiro Pereira)